



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



NORMAS PARA DEPÓSITO DE RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO – DISCENTES
SELECIONADOS EM EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO DE SEGUNDO SEMESTRE DO
ANO

Para fins de realização do Exame de Qualificação, os alunos aprovados em editais de mestrado ou doutorado ocorridos em segundo semestre do ano devem seguir os seguintes procedimentos:

I - Curso de Mestrado – Impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro** do segundo ano de curso, o mestrando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame de Qualificação mediante a entrega do relatório instruído conforme as normas na Secretaria do PPGHis acompanhado de formulário próprio. O exame deverá ser realizado até o dia **30 de abril** do mesmo ano. O exame consistirá em arguição pública do material preliminar composto por memorial acadêmico, introdução, dois capítulos da dissertação, plano de redação dos demais capítulos e levantamento bibliográfico. O material assim apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até 5 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos um deles pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou equivalente.

II - Curso de Doutorado - Impreterivelmente até o dia **31 de março** do terceiro ano de curso, o doutorando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame de Qualificação mediante a entrega do relatório instruído conforme as normas na Secretaria do PPGHis acompanhado de formulário próprio. O exame deverá ser realizado até o dia **31 de maio** do mesmo ano, consistindo em arguição pública do material preliminar composto por memorial acadêmico, introdução, dois capítulos da tese, plano de redação dos demais capítulos e levantamento bibliográfico. O material assim apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até 5 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos um deles pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou equivalente.